SETOR DE ARQUIVAMENTO
06

LEI 1.660 / 2006
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FRATELI – FRATERNIDADE ESPÍRITA LUZ IMPERECÍVEL.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Fraternidade Espírita Luz Imperecível, com sede provisória na avenida Getúlio Vargas, nº 2.131, bairro Baú, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de fevereiro de 2006.

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2006.

Simone Carvalho
Assessora de Governo interina

02/03/06
15:15 hs.